



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

Certifico que o Presente Acto  
foi Publicado no Atrio Deste  
Orgão Em 09/04/2003

Funcionário

LEI Nº 991

DE

09 DE ABRIL DE 2003

**Dispõe sobre a Eleição do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Do Município, Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE ITABERABA** aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art.1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, será coordenado e presidido por pessoa indicada pelo Prefeito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O vice-presidente e o secretário deste conselho serão eleitos pelos seus membros em sua 1ª reunião ordinária

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 09 DE ABRIL DE 2003**

  
**JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL VAZ SAMPAIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração